



**LEI MUNICIPAL Nº.738/2010**

**DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

**AUTORIZA A PERMUTA DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL COM IMÓVEL PERTENCENTE A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Grão Mogol – MG aprovou e eu Prefeito Municipal de Grão Mogol, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB de Grão Mogol, pessoa jurídica, os seguintes imóveis:

- I. Parte do imóvel pertencente ao Município de Grão Mogol: “ Uma área de terreno urbano com 25.408,00 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil, quatrocentos e oito metros quadrados), localizado numa rua projetada nos fundos do Mirante Clube Recreativo em Grão Mogol, com as seguintes descrições e confrontações: Pela frente com terreno da Prefeitura Municipal de Grão Mogol e rua projetada, numa extensão de 117,00 (cento e dezesse) metros; pelo lado direito com o terreno da Associação Atlética Banco do Brasil, numa extensão de 167,00 (cento e sessenta e sete) metros; pelo lado esquerdo com uma rua projetada pela Prefeitura Municipal, numa extensão de 230,00 (duzentos e trinta) metros e pelos fundos com o córrego das Mortes, numa extensão de 139,00 (cento e trinta e nove) metros.
- II. Parte do imóvel pertencente a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB de Grão Mogol: “ Uma área com 25,800,00 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil e oitocentos metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol no livro 2-E, fls, 132 sob o número R 2.863, localizado na Avenida Domingos de Arruda – Bairro Bandeirantes em Grão Mogol com as seguintes descrições e confrontações: Pela frente com a Av. Domingos de Arruda numa extensão de 100,00 (cem) metros; pelo lado direito com o terreno do Sr. Alexandre dos Reis Figueiredo numa extensão de 258,00 (duzentos cinquenta e oito) metros; pelo lado esquerdo com o terreno do Mirante Clube Recreativo, numa extensão de 258,00 (duzentos cinquenta e oito) metros e pelos fundos com a área restante da Associação Atlética Banco do Brasil, numa extensão de 100,00 (cem) metros.

ART. 2º. Para dar equivalência de valores aos imóveis a ser permutados o Município de Grão Mogol comprometerá realizar obras de infra estrutura urbana no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ART. 3º. As despesas de registro dos imóveis no Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta do Município de Grão Mogol.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 28 de setembro de 2010.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

## MEMORIAL

**Terreno Urbano:** ( Localizado em frente a Av. Domingos de Arruda )

Avenida Domingos de Arruda –Bairro Bandeirantes

**Proprietária :** Área pertencente a Associação Atlética Banco do Brasil, pretendida pela Prefeitura Municipal para Utilidade Pública.

**Área: 25.800,00m.<sup>2</sup>** ( Vinte e cinco mil e oitocentos metros quadrados )

## DESCRIÇÃO

**Pela frente:** Com a Av. Domingos de Arruda , numa extensão de 100,00 metros.

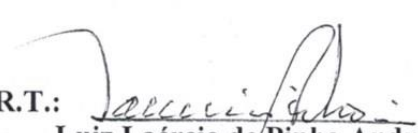
**Lado direito:** Com terreno do Sr.: Alexandre Reis Figueiredo , numa extensão de 258,00metros.

**Lado esquerdo:** Com terreno do Mirante Clube Recreativo, numa extensão de 258,00 metros.

**Pelos fundos:** Com área restante da Associação Atlética Banco do Brasil, numa extensão de 100,00 metros.

Grão Mogol, Novembro de 2009.

R.T.:

  
Luiz Laércio de Pinho Andrade  
Agrimensor CREA nº. 2104/TD





## MEMORIAL

**Terreno Urbano:** ( Paralelo á Av. Domingos de Arruda )

Rua Projetada nos fundos do terreno do Mirante Clube Recreativo

**Proprietária :** Prefeitura Municipal de Grão Mogol- Minas Gerais (A ser permutado com a AABB )

**Área:** 25.408,00m.<sup>2</sup> ( Vinte cinco quatrocentos e oito metros quadrados )

## DESCRIÇÃO

**Pela frente:** Com terreno da Prefeitura e Rua Projetada , numa extensão de 117,00 metros.

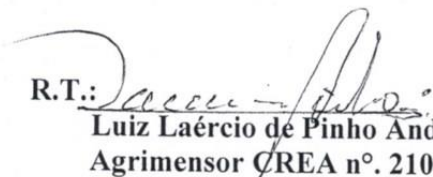
**Lado direito:** Com terreno da Associação Atlética Banco do Brasil , numa extensão de 167,00metros.

**Lado esquerdo:** Com uma Rua Projetada pela Prefeitura Municipal, numa extensão de 230,00 metros .

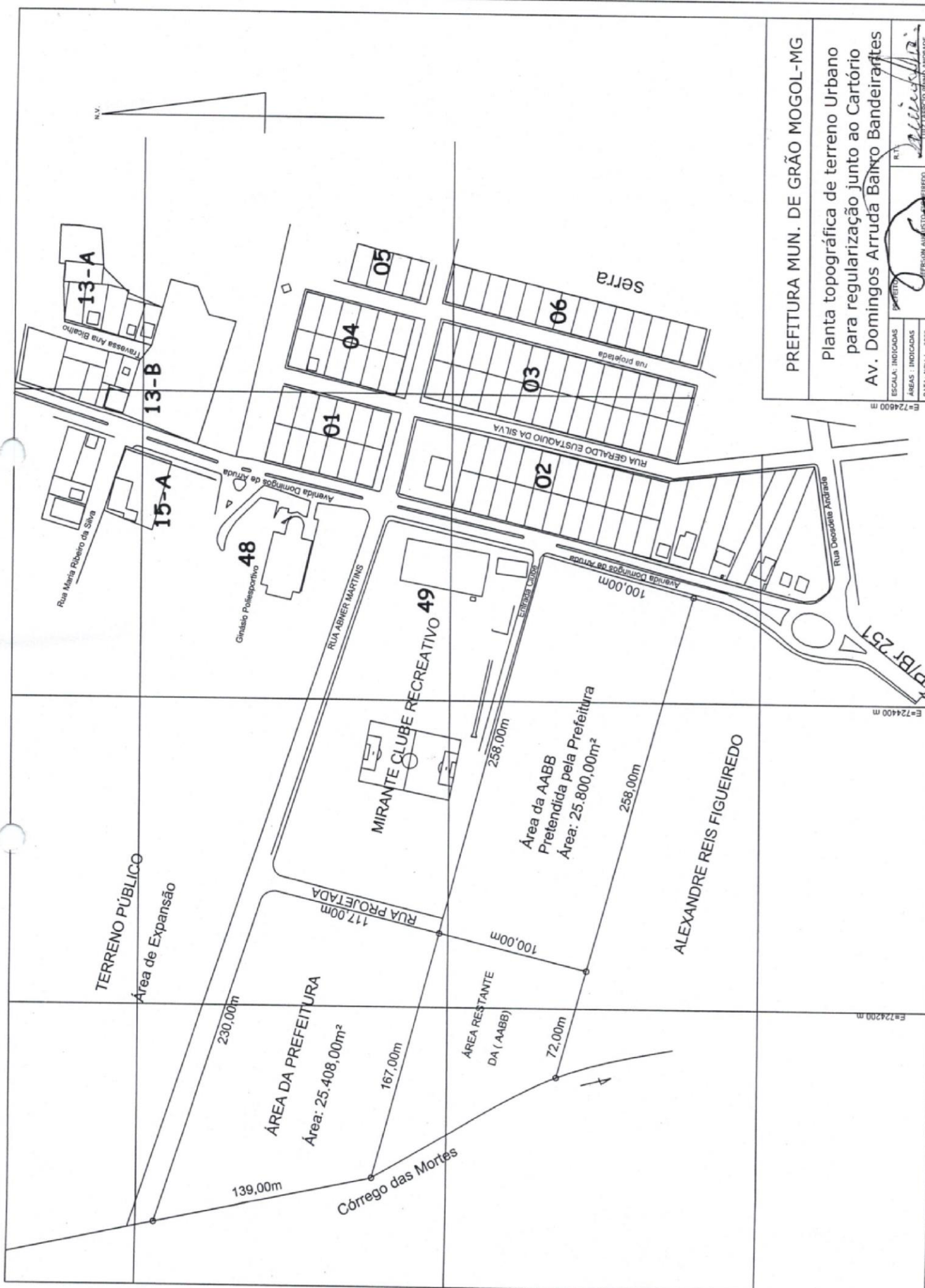
**Pelos fundos:** Com o Córrego das Mortes, numa extensão de 139,00 metros.

Grão Mogol, Novembro de 2009.

R.T.:

  
Luiz Laércio de Pinho Andrade  
Agrimensor CREA n°. 2104/TD





PREFEITURA MUN. DE GRÃO MOGOL-MG

Planta topográfica de terreno Urbano  
para regularização junto ao Cartório  
Av. Domingos Arruda Baixo Bandeirantes

ESCALA: INDICADAS  
ÁREAS: INDICADAS  
DATA: NOV / 2009

R.T. *[Signature]*  
PROJ. AV. EUSTAQUIO ANDRADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-MG  
ACRIMENSOR Nº 2104/07

E=724500 m  
E=724400 m  
E=724300 m